

RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 109, 22 de setembro de 2020

**Altera valor a ser apoiado no Simpósio ABRH Nordeste
2020**

A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - DIREC/CBHSF reunida no dia 22 de setembro de 2020, por meio de videoconferência, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 83, de 20 de novembro de 2014, que “Disciplina as ações de apoio do CBHSF previstas no Plano de Aplicação Plurianual com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos”;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 96, de 07 de dezembro de 2017, que “Atualiza o Plano de Aplicação Plurianual - PAP a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período 2016 a 2018 e prorroga a vigência para o período 2018 a 2020”;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 97, de 07 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre os mecanismos para a seleção de obras, ações, estudos e projetos a serem contratados com os recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos detalhados nos Planos de Aplicação Plurianual no âmbito do CBHSF e dá outras providências”;

CONSIDERANDO no Plano de Aplicação Plurianual 2018-2020, as Ações de Gestão; I.1 - Programa de Fortalecimento Institucional; I.1.1 - Fortalecimento institucional do CBHSF; Eixo I - Governança e Mobilização Social, Eixo IV - Sustentabilidade hídrica no semiárido e Eixo VI - Uso da terra e segurança de barragens; Atividade I.1.1.9 - 006 - Apoio do CBHSF a ações de interesse do comitê (Encontros, Festivais, Fóruns e outros);

CONSIDERANDO que o CBHSF aprovou apoio ao Simpósio da ABRH Nordeste a se realizar em 2020, por meio da Resolução DIREC nº 102 de 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO a mudança da metodologia do Simpósio que era presencial, passando a ser totalmente on line;

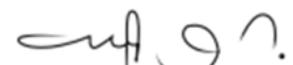
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor a ser aportado de patrocínio de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais).

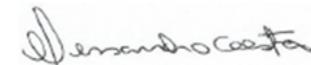
Art. 2º. A DIREC solicita que a Agência Peixe Vivo entre em contato com os proponentes e adote as providências necessárias para viabilizar o apoio de acordo com o valor redefinido.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação e será divulgada no site do CBHSF.

Belo Horizonte/MG, 22 de setembro de 2020.



Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente do CBHSF



Lessandro Gabriel da Costa
Secretário do CBHSF